



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023 às 16:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5111515: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 87/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5111515>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 87/2023
	Processo Adm.: 87/2023 Data do Processo: 06/06/2023

CNPJ: 83.102.749/0001-77 **Telefone:** (47) 3632-2266
Endereço: Rua Coronel Bueno Franco, 292 - Centro
CEP: 89294-000 - Campo Alegre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) SECRETÁRIA, Sr(a) ELEONORA BAHR PESSÔA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 87/2023
b) Nr. Licitação: 87/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 29/08/2023
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes sob medida para atender os alunos da Rede Municipal de Educação.*

Participante: VALE SUL CONFECÇOES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>CAMISETA ESCOLAR UNISSEX - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Confeccionado em malha 30/1 P.V (65% Poliéster e 35% Viscose) antipilling com sua gramatura de 160 g/m², na cor Branca Pantone 19-4800 TPG. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola redonda e duas listras nas laterais da manga com medidas de 1,2 cm de largura cada listra e o espaçamento de 0,6 cm ambas da cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG. - Os ombros, as mangas e laterais do corpo deverão ser costurados em máquina overloque. A barra do corpo e das mangas da camiseta deverão ser costurados em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>- SILKSCREEN FRENTE: simples a base d'agua do Brasão do município de Campo Alegre, que deverá ser nas suas cores oficiais, nas medidas de 7cm de altura por 6cm de largura para todos os tamanhos.</p> <p>SILKSCREEN COSTAS: silk simples a base d'agua com letra em fonte de letra Brush Script MT a palavra Educação nas costas, arqueado na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com 14cm de altura para os tamanhos 02 ao 12 e 17cm de altura para os tamanhos 14 ao GG. conforme figura abaixo.</p> <p>EMBALAGEM: O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de</p>	2.600,000	UN	10,75	27.950,00

empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
2	<p>CAMISETA ESCOLAR UNISSEX DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Confeccionado em malha 30/1 P.V (65% Poliéster e 35% Viscose) antipilling com sua gramatura de 160 g/m², na cor cinza mescla claro. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola redonda e duas listras nas laterais da manga com medidas de 1,2 cm de largura cada listra e o espaçamento de 0,6 cm ambas da cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG.</p> <p>- Os ombros, as mangas e laterais do corpo deverão ser costurados em máquina overloque. A barra do corpo e das mangas da camiseta deverão ser costurados em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>- SILKSCREEN FRENTE: simples a base d'água do Brasão do município de Campo Alegre, que deverá ser nas suas cores oficiais, nas medidas de 7cm de altura por 6cm de largura para todos os tamanhos.</p> <p>SILKSCREEN COSTAS: silk simples a base d'água com letra em fonte de letra Brush Script MT a palavra Educação nas costas, arqueado na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com 14cm de altura para os tamanhos 02 ao 12 e 17cm de altura para os tamanhos 14 ao GG. conforme figura abaixo.</p> <p>EMBALAGEM: O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.</p>	2.600,000	UN	11,75	30.550,00
3	<p>BERMUDA MASCULINA Descrição do Produto: Especificações BERMUDA MASCULINA: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m², na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha.</p> <p>- Nas laterais da peça deve ser aplicada um vivo (embutido) na cor branca em helanca light 100% poliéster com largura aproximada de 0,5cm.</p> <p>- Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos.</p> <p>- As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul</p>	1.300,000	UN	18,49	24.037,00

sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
4	<p>CALÇA MASCULINA Descrição do Produto: Especificações CALÇA MASCULINA: confeccionada em helanca 100% poliéster felpada, com gramatura de 280 g/m², na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha.</p> <p>- Nas laterais da peça deve ser aplicada um vivo (embutido) na cor branca em helanca light 100% poliéster com largura aproximada de 0,5cm.</p> <p>- Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos.</p> <p>- As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em carácter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008</p>	1.300,000	UN	25,90	33.670,00
5	<p>BERMUDA FEMININA TIPO CICLISTA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPEFICAÇÕES BERMUDA TIPO CICLISTA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: confeccionada em suplex 91% poliéster - 9% elastano com gramatura mínima de 285g/m², na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG.</p> <p>- Nas laterais da peça deve ser aplicada um vivo (embutido) na cor branca em helanca light 100% poliéster com largura aproximada de 0,5cm.</p> <p>- As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em carácter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p>	1.300,000	UN	15,75	20.475,00
6	<p>CALÇA LEGGING DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESPEFICAÇÕES CALÇA LEGGING DESCRIÇÃO DO PRODUTO: confeccionada em suplex 91% poliéster - 9% elastano felpada, com gramatura de 285g/m², na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG.</p> <p>- Nas laterais da peça deve ser aplicada um vivo (embutido) na cor branca em helanca light 100% poliéster com largura aproximada de 0,5cm.</p> <p>- As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em carácter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres</p>	1.300,000	UN	20,80	27.040,00

tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
7	<p>BLUSA ESCOLAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Blusa com corpo na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG em moletom P.A. 50% algodão - 50% poliéster com gramatura 320 g/m², com mangas em cinza mescla claro mesmo tecido conforme figura, com capuz revestido na parte interna (forro) em meia malha 30.1 P.V (65% Poliéster e 35% Viscose) com sua gramatura de 160 g/m², na cor cinza mescla claro. Bolso tipo canguru na cor Verde do corpo.</p> <p>- Os punhos e barra deverão ser confeccionados em Ribana canelada composta de 97% Algodão e 3 % Elastano gramatura mínima de 300g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada, na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG.</p> <p>- A blusa deverá ter no lado esquerdo um bordado do brasão do Município de CAMPO ALEGRE, nas medidas de 7cm de altura por 6cm de largura para todos os tamanhos. conforme figura baixo.</p> <p>SILKSCREEN COSTAS: silk simples a base d'água com letra em fonte de letra Brush Script MT a palavra Educação nas costas, arqueado na cor cinza, com 14cm de altura para os tamanhos 02 ao 12 e 17cm de altura para os tamanhos 14 ao GG. conforme figura abaixo.</p>	2.600,000	UN	44,80	116.480,00

Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em carácter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008

Total do Participante: 280.202,00

Total Geral: 280.202,00

Campo Alegre, 29/08/2023

ELEONORA BAHR PESSÔA
SECRETÁRIA

Assinantes

✓ Eleonora Bahr Pessoa

Assinou em 29/08/2023 às 17:05:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eleonora Bahr Pessoa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VXR

662

6J3

R02